97

LEI N. 1.837

Concede isenção de tributos

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do pagamento do tributo municipal, sob a rubrica "EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES", para aprovação de plantas referentes à construção de igrejas no Município.

Artigo 2º - Se o entender necessário, poderá o Prefeito editar Decreto regulamentando a presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 27 de agosto de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria